



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

32

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO 05/2013

Ref: Protocolos nº 11.790.895-0

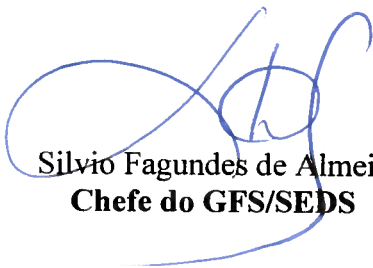
A CDN Limpeza, Conservação e Construção Ltda, vem requerer o pagamento no valor de **R\$ 171.915,42 (Cento e setenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**, referente ao meses de maio e julho a novembro de 2012, serviço de limpeza e conservação do Cense de Ponta Grossa.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3390.9216, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 31 de janeiro de 2013.

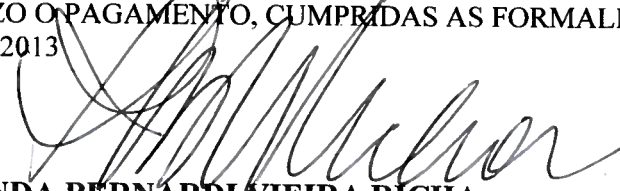


Silvio Fagundes de Almeida
Chefe do GFS/SEDS



Marcela Divair Martins Evangelista
Assessora Financeiro do GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
Em 31/01/2013



FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS